



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

Lei Nº 244

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:

Art. 1º)- É aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial de Cr\$1.500,000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para atender aos gastos com pessoal de obras e outros setores da administração municipal.

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de Julho de 1.966



Acácio Tessari

Prefeito Municipal